



EDITAL PROPPG 12/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA – PIAP

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), considerando a importância das atividades de pesquisa para o desenvolvimento científico da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), torna público o presente edital destinado ao custeio de projetos de pesquisa previamente aprovados em departamento e cadastrado na PROPPG.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Ser servidor com vínculo efetivo com a UFERSA e integrante de um grupo de pesquisa certificado pela PROPPG no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.2. Ser coordenador de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG;

2.3. Ser adimplente com a União e não ter pendências de prestação de contas em editais anteriores realizados pela PROPPG no momento da inscrição.

2.4. Não está afastado no momento da solicitação;

2.5. Possuir currículo atualizado nos últimos 03 (três) meses na plataforma Lattes (CNPq).

2.6. Não ter sido contemplado no edital 65/2022 para os campi fora da sede.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas com os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes;
- b) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c) Plano de Trabalho associado a um projeto cadastrado na PROPPG, conforme o Anexo II;



3.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/E8jJKdyHhP8UgHyF9>), disponível na página da PROPPG, em um único arquivo em PDF, seguindo a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.

3.3. Solicitações enviadas com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas não sendo possível a adição de documentação por ocasião da interposição de recurso.

3.4. Para pesquisadora(e)s que forem beneficiários de **LICENÇA MATERNIDADE** ou de **LICENÇA ADOTANTE** que tiveram início em 2021 a 2022, e final em 2022, serão consideradas a produção publicada em seu currículo Lattes desde o início de 2019 até o momento da inscrição no edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A expectativa de recursos financeiros para este edital é de **550.000,00 R\$** (Quinhentos e cinquenta Reais) oriundos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

4.2. O montante financeiro destinado para execução dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo por plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos para os centros contemplados neste edital, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Total investido, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho selecionado por centro.

CENTRO / GRUPO	Total (R\$)	NPTS	VMPT(R\$)
Centro de Ciências Agrárias (CCA)	80.000,00	8	10.000,00
Ciências Biológicas e Saúde (CCBS)	80.000,00	8	10.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)	80.000,00	8	10.000,00
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH)	80.000,00	8	10.000,00
Centro de Engenharias (CE)	80.000,00	8	10.000,00
Centro Multidisciplinar de Angicos	20.000,00	2	10.000,00
Centro Multidisciplinar de Caraúbas	20.000,00	2	10.000,00
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros	20.000,00	2	10.000,00
Seis primeiras pontuações na classificação geral	90.000,00	6	15.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	550.000,00	52	



NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.

4.3. Os recursos serão gerenciados pelo beneficiário, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa enviado por formulário eletrônico (<https://forms.gle/TwhY2KjbH16w485y6>).

4.4. O período para a utilização do auxílio financeiro será de 24 (vinte quatro meses) contados a partir do recebimento do recurso, com direito à prorrogação por igual período após anuência da PROPPG.

4.4.1. O pedido de prorrogação deve ser feito 30 dias antes do término do projeto.

4.5. Em caso de seleção de número de planos de trabalho inferior ao valor máximo estabelecido neste edital para cada centro (Quadro 1), o valor disponível será dividido de forma igualitária entre os planos de trabalho aprovados.

4.6. As despesas autorizadas contemplarão as seguintes rubricas: Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa jurídica elegível).

4.7. O edital não atende despesas com reembolso. Portanto, apenas as compras realizadas no período de execução do projeto serão aceitas na prestação de contas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos planos de trabalhos serão feitas pela PROPPG, promotora do presente edital.

5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2020 a 2023, por meio da planilha de pontuação individual (Anexo I), com exceção dos casos previstos no subitem 3.4 deste edital.

5.3. A planilha de pontuação individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida somente com as informações declaradas no Currículo Lattes.

5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer, neste edital e em outros publicados



pela PROPPG, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data da publicação deste edital.

5.5. A distribuição dos recursos para os pesquisadores contemplados será da seguinte maneira:

Fase I (Classificação Geral) – Os 06 (seis) pesquisadores com maior pontuação individual, considerando a classificação geral de todos os planos de trabalhos avaliados, serão contemplados com o apoio de 15.000,00, independente do centro ou campi no qual estiverem lotados;

Fase II (Classificação dentro dos Centros) – Nesta fase, a classificação dos pesquisadores será feita dentro de cada centro, sendo contemplados os oito primeiros, conforme a pontuação obtida.

5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação em artigo completo em periódico A1;
- 2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;
- 3º) Maior número de orientações em pós-graduação no interstício avaliado;
- 4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;
- 5º) Maior idade.

5.7. A divulgação da lista provisória com os planos de atividades aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio da PROPPG/UFERSA.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita até 60 dias após o período de execução do plano de trabalho.

6.2. A prestação de contas técnica e financeira serão feitas com o envio dos documentos relativos ao cumprimento do objeto do plano de trabalho e dos documentos



comprobatórios das despesas executadas **conforme as normas estabelecidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.**

6.3. A prestação de contas será feita através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/ABLLQBpRKRyKNGFk7>) no qual o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos exigidos.

- a) Anexo II (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- b) Anexo III (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- c) Anexo VIII (Relatório técnico) (Resolução CONSAD 02/2017) (em PDF);
- d) Documentos comprobatórios das despesas executadas conforme o item 6.3 e GRU (em caso de devolução de recursos financeiros) (em PDF);
- e) Planilha Excel com todas as informações sobre os documentos comprobatórios das despesas executadas (a ser publicada na página do edital).

7. DOS PRAZOS RECURSAIS

7.1. Os proponentes terão três dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado pelo formulário eletrônico (<https://forms.gle/xUWVn9FzD9LwgVs87>), utilizando o Anexo III. Os recursos serão analisados pela PROPPG, promotora do presente edital.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	27/03/2023
Inscrições	28/03/2023 a 26/04/2023
Resultado Provisório	02/05/2023
Recurso	02/05/2023 a 04/05/2023
Resultado Final	08/05/2023
Preenchimento do Termo de compromisso	08/05/2023 a 12/05/2023

***O cronograma poderá ser alterado em função da necessidade da PROPPG.**



9. DOS ANEXOS

9.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Formulários de pontuação;
- c) Anexo II – Plano de trabalho;
- d) Anexo III – Formulário para interposição de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. São de responsabilidade do proponente, o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

10.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação das pesquisas apoiados pelo presente edital deverão citar o apoio da UFRSA.

10.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PROPPG, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A PROPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. Informações: PROPPG/UFRSA –E-mail: proppg.dpi@ufrsa.edu.br. Colocar no título do e-mail “**DÚVIDAS EDITAL PROPPG 12/2023**”.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL PROPPG 12/2023

ANEXO I (PLANILHA DE PONTUAÇÃO) (Não preencher manualmente)

NOME: _____

CENTRO: _____

OBSERVAÇÕES:

- a) Considerar apenas a produção dos últimos 3 (três) anos (2020-2022) mais fração do ano corrente (2023);
- b) A produção deve estar de acordo com os critérios Qualis da Capes vigente (WebQualis 2017-2020).
- c) Link Qualis (2017-2020):

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE no período a pontuar - Ao optar por ser enquadrada neste item, deve-se escolher o ano e marcar a opção SIM para o item. Neste caso, abrirá 1 (um) ano a mais anterior a todo período para pontuar. Vide item 3.5.

() Sim - Informe o Ano:

() Não

TIPO DA PRODUÇÃO			
1. ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS	Pontuação Padrão	Pesquisador	Comissão
1.1 Completo com Qualis A1	50		
1.2 Completo com Qualis A2	45		
1.3 Completo com Qualis A3	40		
1.4 Completo com Qualis A4	35		
1.5 Completo com Qualis B1	30		
1.6 Completo com Qualis B2	25		
1.7 Completo com Qualis B3	20		
1.8 Completo com Qualis B4	15		
2. TRABALHOS PUBLICADOS (Anais de eventos Científicos)			
2.1 Regional/Local	1		
2.2. Nacional	2		
2.3. Internacional	3		
3. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO			
3.1 Livro publicado com ISBN e Conselho editorial	25		



3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	15		
3.3 Organização de obra publicada com ISBN	20		
4. PROPRIEDADE INTELECTUAL			
4.1 Processo tecnológico registrado	80		
4.2 Produto tecnológico registrado	80		
4.3 Software ou jogos eletrônicos registrados	80		
4.4 Cultivares (registrada)	100		
4.5 Marca registrada	60		
4.6. Patente solicitada	60		
4.7. Patente concedida	120		
5. ORIENTAÇÕES			
5.1 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida	10		
5.2 Coorientação de Dissertação de Mestrado defendida	5		
5.3 Orientação de Tese de Doutorado defendida	16		
5.4 Coorientação de Tese de Doutorado defendida	8		
5.5. Orientação de Curso de especialização	6		
5.6. Orientação de TTC (Graduação)	4		
5.7. Orientação de IC (PIBIC, PICI, PIBITI, PIBIC-EM, ITI)	5		
6. COORDENAÇÃO DE PROJETOS (Em andamento)			
6.1. Coordenação de projeto de pesquisa externo financiado	10		
6.2. Coordenação de projeto de pesquisa interno financiado	6		
6.3. Participação em projeto de pesquisa externo financiado	5		
6.4. Coordenação de projeto de pesquisa externo ou interno não-financiado	2		
TOTAL			

Local, Data.

Assinatura



EDITAL PROPPG 12/2023
ANEXO II (PLANO DE TRABALHO)

(Máximo de 10 páginas, Espaçamento 1.5, Arial, Justificada) (Apagar este lembrete)

INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO			
Projeto de Pesquisa: [código + título]			
Título do Plano de Trabalho:			
Nome do Pesquisador:			
Edital:			
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 1 Página)			
OBJETIVOS (Geral e Específicos - Máximo 1 Página)			
METODOLOGIA (Máximo 3 Páginas)			
RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1 página)			
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO			
Rubrica	Valor	Descrição geral ¹	Justificativa
Material de Consumo			
Serviços de Terceiros (Jurídica)			
¹ Descrever e especificar os produtos de material de consumo que serão adquiridos e os serviços de terceiros que serão executados.			
REFERÊNCIAS			



EDITAL PROPPG 12/2023
ANEXO III (Formulário para interposição de recurso)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome